

CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 68, de 08 de abril de 2013 - SEDF..." , LEIA-SE: "...CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF..."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 6º, do art. 228 da Resolução nº 2/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00001425/2023-42, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção, de ofício, das seguintes instituições educacionais:

Instituto Pedagógico Crescer - IPEC, situado na Quadra 10, Área Reservada 2, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantido por: NI - Creche e Escola de Educação Infantil Ltda., e último credenciamento: Portaria nº 86, de 10/03/2017.

Colégio CEFABS, situado na QNM 5, Conjunto B, Lote 3, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido por: Colégio CEFABS - Ensino Fundamental Ltda., e último credenciamento: Portaria nº 283, de 29/06/2017.

Centro de Ensino Morá, situado na QR 414, Conjunto 7, Lotes 12/13 e 17/18, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido por: Diniz Empreendimentos Educacionais Ltda., e último credenciamento: Portaria nº 239, de 31/08/2004.

Escola Bandeirantes, situada na EQNP 32/36, AE H, Setor P Sul, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por: Escola de Recreação Infantil Bandeirantes Ltda., e último credenciamento: Portaria nº 39, de 29/02/2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo artigo 5º, §1º, incisos IV, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no artigo 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF, resolve:

Art. 1º Tornar pública a realização de processo seletivo para o ingresso de estudantes que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, objetivando o preenchimento de vagas nos cursos de graduação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, que serão ofertados no segundo semestre letivo de 2024.

Art. 2º As inscrições serão feitas, exclusivamente, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.universidade.df.gov.br/edital-2024-1/>. O período de inscrição inicia-se às 8h do dia 03 de maio de 2024, e encerra-se às 23:59h, do dia 12 de maio de 2024 (horário de Brasília).

Art. 3º O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.universidade.df.gov.br/edital-2024-1/>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão de trabalhos do Grupo de Trabalho para avaliação, discussão e fomento de ações voltadas aos temas relacionados à acessibilidade, inclusão e permanência no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 19 de 03 de dezembro de 2023, a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e o Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF; e também de acordo com a Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, o Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre o Regimento Geral da UnDF, e o Regimento Interno nº 05, de 24/03/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para avaliar, discutir e fomentar ações voltadas aos temas da acessibilidade, inclusão e permanência no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, criado pela Instrução nº 04 de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00086579/2021-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 0725, de INOCENCIO RIBEIRO DA SILVA, CPF xxx.975.xxx-78 (profissional autônomo) para INOCENCIO RIBEIRO DA SILVA CNPJ 15.311.741/0001-60, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF).

Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00023960/2023-25, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLÍNICA SÃO CRISTOVÃO LTDA ME(CLÍNICA SÃO CRISTOVÃO), CNPJ nº 38.059.754/0001-90, localizada na QUADRA QS 116 CONJ 06 LOTE 07 LOJA: 01 e 02 - SAMAMBAIA SUL - BRASILIA DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00031066/2024-18, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2024, da empresa ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA, CNPJ nº 07.808.907/0001 -20, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 18 DE ABRIL DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTES E EXECUTANTES, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 e de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 19219 - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN

UG: 190219 - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN

PARA: UO: 26101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

UG: 200101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
04.122.8203.8517.0020	33.90.39	100	10.756,33